



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PRESENCIAL

Autos n. 0015750-95.2026.8.24.0710

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 21/2026 - CGJ

Período da correição: 24.02.2026

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz-Corregedor: Marlon Negri

Coordenador de Núcleo: Marcos Aurélio Mittersteiner

Assessores Correicionais: Ana Paula da Silva Nunes e Gabriela Willemann Duarte

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Barra Velha.

Unidade: 2ª Vara.

Municípios integrantes: Barra Velha e São João do Itaperiú.

Juiz titular: Gabriel Marcon Dalponte.

Data em que o magistrado assumiu na unidade: 13.07.2024.

Magistrado em Home Office: Sim.

Dias de comparecimento presencial: Segunda a quinta-feira.

Chefe de cartório: Paola Seidel Lombardi.

Competência: Resolução TJ n. 35/2025: Art. 51. Compete privativamente ao juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Barra Velha: I - processar e julgar: a) os feitos criminais e as execuções penais (arts. 3º e 4º desta resolução), ressalvada a competência da Vara Estadual de Execuções de Penas de Multa, da Vara Estadual de Organizações Criminosas e da Vara Regional de Garantias da comarca de Jaraguá do Sul; b) as ações relativas à Fazenda Pública (art. 10 desta resolução), ressalvada a competência da Vara de Execução Fiscal Estadual, da 3ª Vara da Fazenda Pública e Juizado Especial Regional da Fazenda Pública da comarca de Joinville e da Unidade Estadual de Execuções Fiscais de Baixo Valor; c) as ações relativas aos registros públicos (art. 6º desta resolução); d) as ações constitucionais (mandado de segurança, ação civil pública, ação popular e habeas data); e) as ações acidentárias (inciso I do art. 109 da Constituição Federal) e as previdenciárias (inciso II do art. 129 da Lei nacional n. 8.213, de 24 de julho de 1991); f) as infrações penais de menor potencial ofensivo (arts. 60 e 61 da Lei nacional n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); e g) as ações do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei nacional n. 11.340, de 7 de agosto de 2006); II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência; e III - exercer as funções concernentes à corregedoria dos presídios (art. 4º desta resolução).

A unidade integra o Projeto Jurisdição Ampliada por meio da Resolução TJ n. 15/2021.

Entrância: Final.

APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo analisar a situação da 2ª Vara da comarca de Barra Velha.

Os dados estatísticos captados no Programa *Power BI* integram o presente relatório e devem ser observados pela unidade no atendimento das determinações nele apontadas.

Ao final, acompanham Orientações Gerais que devem ser observadas no decorrer das atividades diárias.

INDICADORES DA UNIDADE

a) Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU:

a.1) Pendências de Incidentes - Vencidos

	Fluxo Fechado/Semiaberto	Fluxo Aberto	Mais Antigo
Progressão para Semiaberto	3	1	04.12.2024
Progressão para Aberto	6	-	18.12.2024
Livramento Condicional	3	-	18.12.2024

Prescrição Executória	1	4	24.07.2023
Término de Pena	1	4	30.10.2025

a.2) Incidentes Instaurados e Pendentes de Decisão

	Fluxo Fechado/Semiaberto	Fluxo Aberto	Mais Antigo
Instaurados até 30 dias	47	12	13.01.2026
Instaurados entre 30 e 60 dias	12	4	07.01.2026
Instaurados entre 60 e 90 dias	8	7	18.11.2025
Instaurados há mais de 90 dias	34	25	27.10.2020

a.3) Cumprimentos de Medidas

	Fluxo Fechado/Semiaberto	Fluxo aberto
Cumprimentos em Atraso	4	43
Medidas sem Cumprimentos Gerados	10	52

a.4) Estatísticas - Inconsistências Encontradas:

	Fluxo Fechado/Semiaberto	Fluxo Aberto
Existe incidente de dias remidos perdidos sem incidente de remição vinculado	-	-
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção.	-	1
Processos de execução penal não possui nenhuma ação penal	-	1
Pendentes de encerramento	1	4

a.5) Decurso de Prazo

	Fluxo Fechado/Semiaberto	Fluxo Aberto	Mais antiga
Intimações	419	383	07.11.2022

a.6) Análise de Juntadas

	Fluxo Fechado/Semiaberto	Fluxo Aberto	Mais antigo
Juntadas	21	23	10.12.2025
Retorno de Conclusão	22	27	17.07.2025

Mandados aguardando análise de retorno	32	29	01.12.2025
Movimentação de Audiências Pendentes	4	0	11.02.2026

b) Eproc:

b.1) Prioridades na tramitação - Relatório de Prisões - Controle de 90 dias

Indicador	Verificação 1
Tarja de réu preso	92
Processos com prisão há mais de 90 dias	30
Dados captados em 18.02.2026	
1) São considerados inadequados os cadastros com a tarja “Réu preso” em processos nos quais a prisão não possui vinculação com os autos. Nesses casos, a tarja correta a ser utilizada é “Parte presa por outro processo”. 2) São consideradas irregulares quaisquer pendências de processos com prisão há mais de 90 dias no respectivo painel do eproc.	

b.2) Automações e Localizadores

Indicador	Verificação 1
Quantidade de automações	897
Quantidade de localizadores criados pela unidade	828

a) Foram identificados 254 processos em localizadores de gabinete sem o evento de conclusão há mais de 10 dias, como se vê:

Localizador	Total
FAZ - Sentenciar	3
POS - Revelia - Sentenciar	3
REG - Sentenciar	3
AC - Sentenciar	2
FAZ - Embargos Declaração - Sentenciar	2
PREV - Embargos Declaração - Sentenciar	1
PREV - Sentenciar	1
Total	15

c) Serviços da Central de Auxílio à Movimentação Processual - Camp

Robô	Data último acesso
Arquivamento	14.02.2026
Endereços	20.02.2026

1) Emily Cristina Uller Goulart:

Sigla	UF	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniado	Tipo	Interno	Ativo	Data Ca
emilly.cristina	SC	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	ESTAGIÁRIO	Sim	Sim	17/09/2025 12:4
emilly.cristina	SC	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL	Sim	Sim	14/11/2025 15:3

2) Evelyn Lais da Rosa Teixeira:

Sigla	UF	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniado	Tipo	Interno	Ativo	Data C
evelynlaisrosa	SC	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO	Sim	Sim	12/11/2025 1

GABINETE:

1) Alda Policarpo Rosa:

Sigla	UF	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniado	Tipo	Interno	Ativo	Data Cadastro
aldapr	SC	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	ESTAGIÁRIO	Sim	Sim	21/08/2024 14:16:14

2) Erik Batista dos Santos:

Sigla	UF	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniado	Tipo	Interno	Ativo	Data
erikbatista	SC	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	ESTAGIÁRIO	Sim	Sim	01/04/2025
erikbatista	SC	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO	Sim	Sim	07/11/2025

3) Maico Fachini:

Sigla	UF	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniado	Tipo	Interno	Ativo	Data Ca
maico.fachini	SC	Distribuição - Regional de Garantias - Jaraguá do Sul	DISTRIBUIÇÃO	Sim	Sim	27/08/2025 12
maico.fachini	SC	1ª Vara da Comarca de Barra Velha	ESTAGIÁRIO	Sim	Sim	05/08/2025 13
maico.fachini	SC	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	DISTRIBUIÇÃO	Sim	Sim	05/08/2025 13
maico.fachini	SC	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO	Sim	Sim	07/11/2025 14
maico.fachini	SC	Distribuição - Barra Velha	SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL	Sim	Sim	05/08/2025 13

i) Programas de Apoio

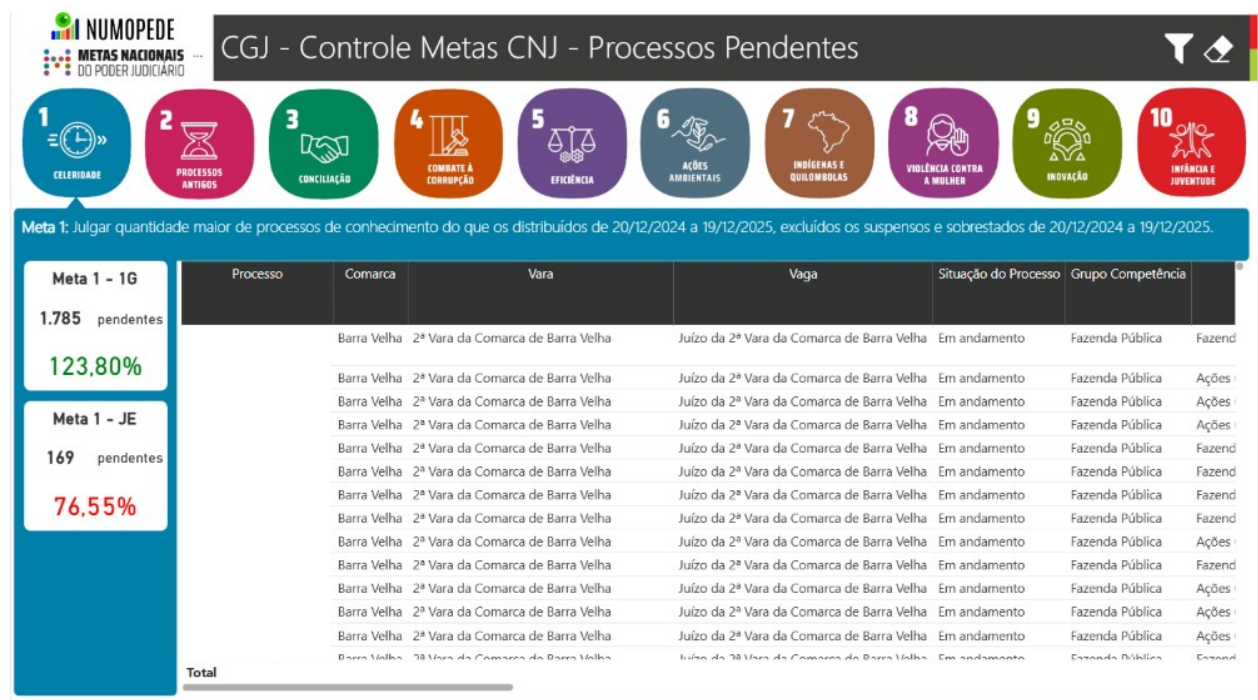
Programa	Período
Cooperação em cartório	Janeiro/2023 a Junho/2023; Outubro/2023 a Dezembro/2023; Outubro/2024 a Dezembro/2024; Julho a Setembro de 2025;
Cooperação em gabinete	Não houve;
Programa de Apoio Judiciário - PAJ	Não houve;

j) Dados adicionais

Programa	Período
Provimento 51/2020 - Excesso de prazo de conclusão	Não houve
Provimento 51/2020 - Evolução do acervo	Não houve
Provimento 51/2020 - Metas e Diretrizes Nacionais do CNJ	Não houve

k) Metas Nacionais:

Meta 1:



Meta 2:



Meta 4:



Meta 4: Identificar e julgar até 31/12/2025, 65% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2021, em especial as relativas a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão e identificar e julgar até 26/10/2025, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2021.

Processo	Comarca	Vara	Vaga	Situação do Processo	Grupo Competência	
Crime contra a administração pública 36 pendentes 159,04% Improbidade Administrativa 4 pendentes 100,00%	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Fa
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Aç
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Fa
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Fa
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Criminal	Pe
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Criminal	Pe
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Criminal	Pe
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Criminal	Pe
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Criminal	Pe
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Criminal	Pe
Total						

Meta 6:



Meta 6: Identificar e julgar até 31/12/2025, 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2024.

Processo	Comarca	Vara	Vaga	Situação do Processo	Grupo Competência	
Ações Ambientais 43 pendentes 44,90%	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Aç
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Aç
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Aç
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Fa
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Fa
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Fa
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Fa
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Fa
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Aç
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Fa
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Aç
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Fa
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Aç
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Fazenda Pública	Fa
	Barra Velha	2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	Em andamento	Criminal	Pe
Total						

Meta 8:



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL HOJE

Unidade:

2ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração:

18/02/2026

1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE

Processos na unidade

Acervo - Total	8.943
Acervo em andamento	7.343
Processos em Andamento	6.889
Procedimentos em Andamento	454
Acervo Suspenso	1.600
Percentual de Suspensos sobre o Acervo Total	18%
Acervo Físico	(Em branco)
Processos em Tramitação Direta	128
Processos Pendentes de Baixa	690

Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	308
Juizado Especial Cível em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial Criminal em Andamento	296
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	9
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspensos	3

Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	4.117
Execução Fiscal em Andamento	2.922
Execução Fiscal Suspenso	1.195

Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ, EPROC e SEEU.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL NO INÍCIO DO MÊS

Unidade:

2ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração:

01/02/2026

1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE

Processos na unidade

Acervo - Total	8.965
Acervo em andamento	7.400
Processos em Andamento	6.943
Procedimentos em Andamento	457
Acervo Suspenso	1.565
Percentual de Suspensos sobre o Acervo Total	17%
Acervo Físico	(Em branco)

Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	316
Juizado Especial Cível em Andamento	3
Juizado Especial Criminal em Andamento	300
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	10
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspensos	3

Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	4.146
Execução Fiscal em Andamento	2.968
Execução Fiscal Suspenso	1.178

Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ, EPROC e SEEU.

Unidade:

2ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 18/02/2026

2. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ENTRADAS E SAÍDAS

Processos entrados

	Total	Média Mensal
Entrados por Distribuição	2.018	168,17
Entrados por Redistribuição	610	50,83
Entrados por Transferência	(Em branco)	(Em branco)
Procedimentos Investigativos e Cartas - Distribuídos	971	80,92
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	216	18,00
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Entradas	28	2,58
Outras Entradas	641	53,42
Entrados - Total	4.484	373,67

Processos saídos

	Total	Média Mensal
Arquivados Definitivamente	3.351	279,25
Saídas por Redistribuição	1.000	83,33
Saídas por Transferência	405	33,75
Procedimentos Investigativos e Cartas - Arquivo Definitivo	1.012	84,33
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	42	3,50
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Saídas	221	18,42
Outras Saídas	287	23,92
Saídos - Total	6.315	526,25

Termos Circuntanciados

	Total	Média Mensal
Entrados por Distribuição	352	29
Arquivados Definitivamente	430	36

Dados de termos circunstanciados apresentados para fins de detalhamento, estando incluídos nas tabelas de processos "entrados por distribuição" e saídos "arquivados definitivamente".

Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados de entradas e saídas do SAJ, EPROC e SEEU.

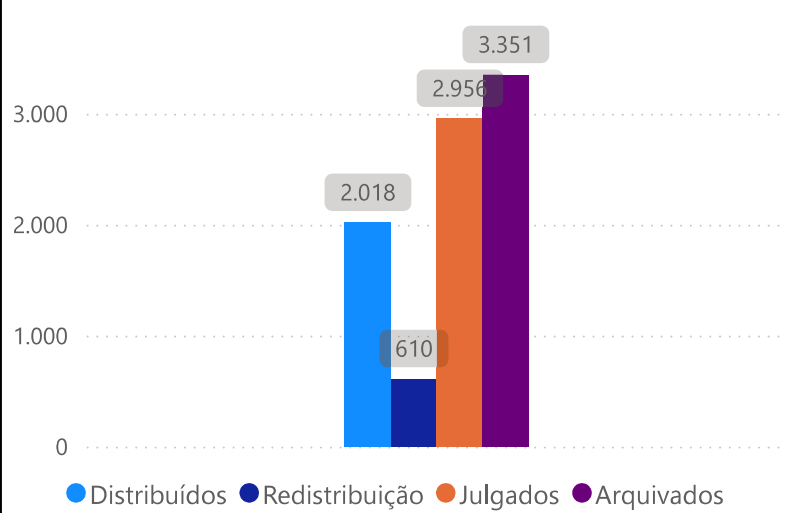
Unidade:

2ª Vara da Comarca de Barra Velha

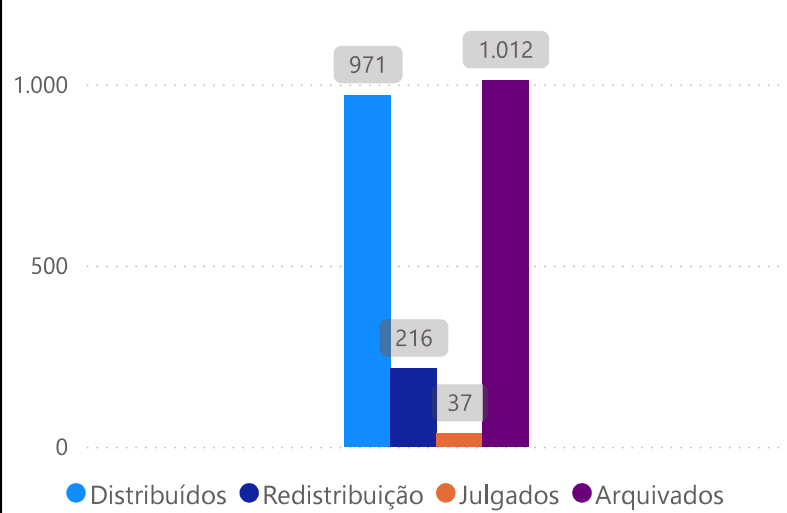
Data da Extração:

18/02/2026

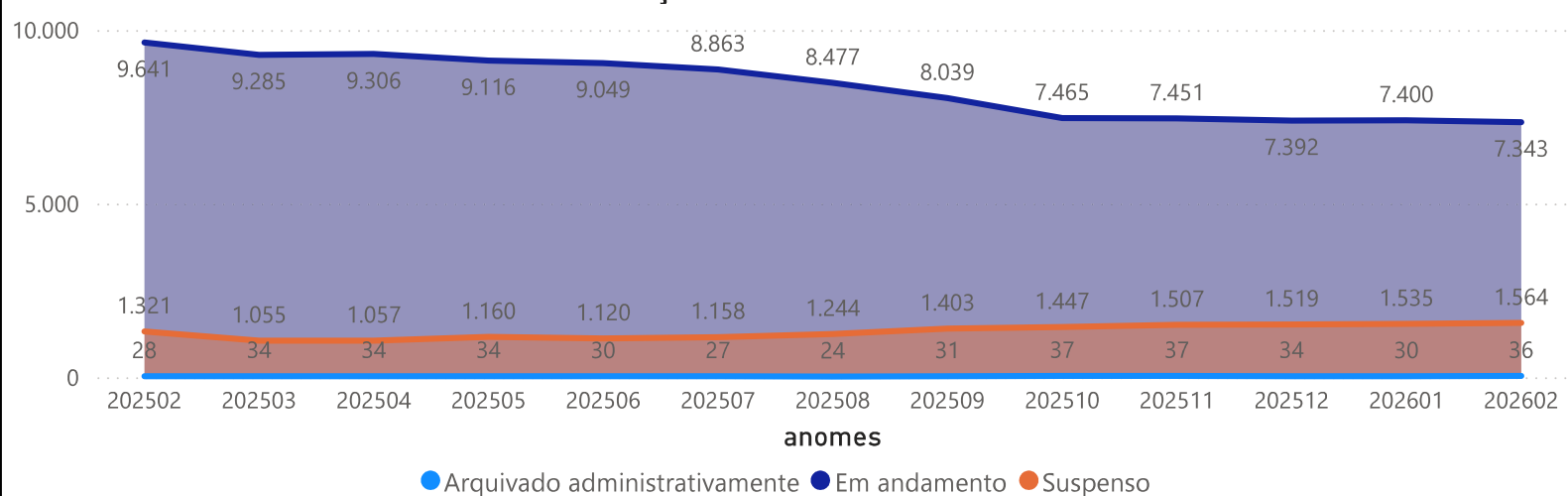
Processos - últimos 12 meses



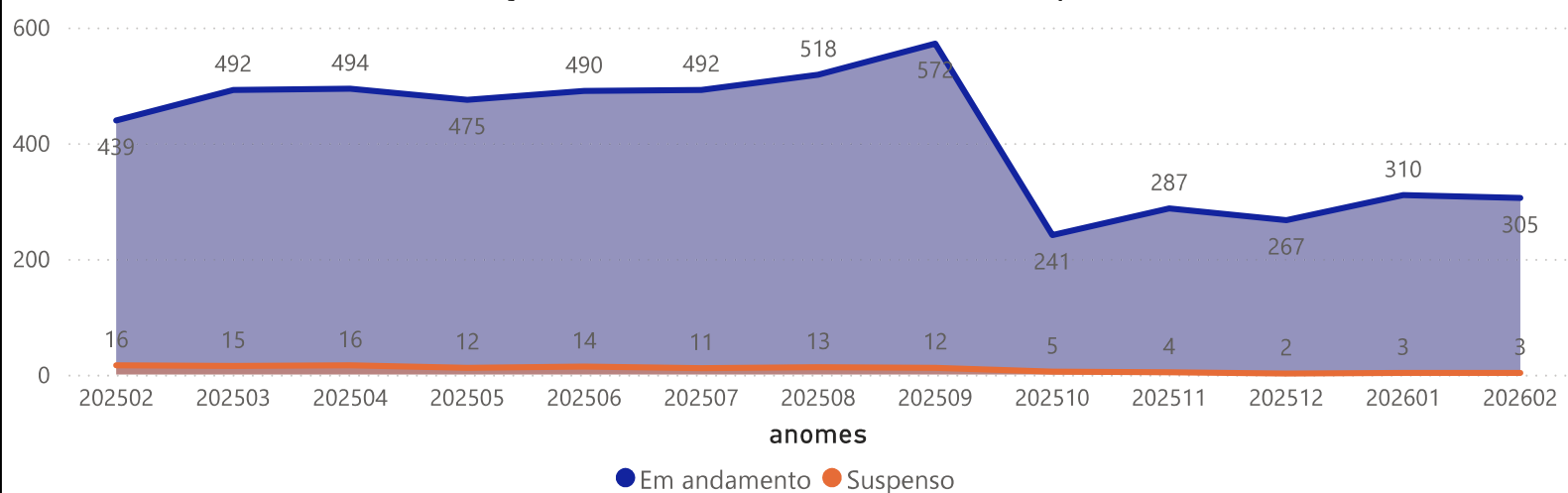
Procedimentos - últimos 12 meses



Evolução do Acervo 12 meses



Evolução do Acervo 12 meses - Juizados Especiais



Unidade:

2ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 18/02/2026

3. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - PRODUÇÃO E INDICADORES CNJ

Produtividade no último ano

	Total	Média Mensal
Sentenças	2.993	249,42
Decisões	8.088	674,00
Despachos	3.706	308,83
Audiências realizadas	818	68
Audiências realizadas - Juizado Especial	161	13
% Julgado pelo Saldo de Entrada Global	139%	36 %

Audiências

	Total	Mais longínqua
Audiências designadas	689	28/01/2027
Audiências designadas - Juizado Especial	45	10/06/2026

Percentual de Cumprimento dos Indicadores CNJ

Taxa de congestionamento líquida nos últimos 12 meses	68,41%
Índice de Atendimento à Demanda nos últimos 12 meses	128,87%
Índice de Atendimento à Demanda Global nos últimos 12 meses	144,56%

Mandados em carga

Total de Mandados em carga com oficial de justiça	253
Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias	27

*Saldo de Entrada Global e IAD Global: incluem no cálculo os entrados e saídos por redistribuição e transferência

Observações

Nos processos migrados para o E-proc com audiências futuras no SAJ foram cadastradas como lembrete e passou a ser de responsabilidade das unidades o cadastro da audiência no E-proc.

Unidade:

2ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 18/02/2026

4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO

Processos conclusos

Gabinete - Andamento	366
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	5%
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	366
Conclusos há +120 dias	3
Conclusos há +365 dias	(Em branco)
Processos pendentes de julgamento - Meta 2	96
Processos pendentes de julgamento - Meta 2 - Mais Antigos	(Em branco)

Processos em Cartório

Cartório em Andamento	6.849
Cartório - Sem movimentação há +120 dias	193
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	(Em branco)
Cartório Suspensos	1.600
Processos pendentes de julgamento - Meta 2	651
Processos pendentes de julgamento - Meta 2 - Mais Antigos	(Em branco)

Unidade:

2ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração:

01/02/2026

4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO (INÍCIO DO MÊS)

Processos conclusos

Gabinete - Andamento	298
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	4%
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	298
Conclusos há +120 dias	17
Conclusos há +365 dias	(Em branco)

Processos em Cartório

Cartório em Andamento	7.102
Cartório - Sem movimentação há +120 dias	1.056
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	21
Cartório Suspensos	1.565

Unidade:

2ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 18/02/2026

4.1. ACERVO CARTÓRIO

Processos sem impulso há mais de 120 dias pelo ano da última movimentação

Ano	Total
2025	193
Total	193

Unidade:

2ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 18/02/2026

5. PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

	Total	Distribuição mais antiga
Adoção e/ou destituição familiar há + 120 dias	(Em branco)	(Em branco)
Habilitação para adoção há + 240 dias	(Em branco)	(Em branco)

Processos conclusos com Réus Presos

Conclusos para sentença há + 10 dias	(Em branco)
--------------------------------------	-------------

Processos conclusos com prioridade Idoso

Conclusos - IDOSO	113
Conclusos - IDOSO 80 anos	18
Conclusos - IDOSO há + 120 dias	1
Conclusos - IDOSO 80 anos há + 120 dias	(Em branco)

Processos em cartório com prioridade Idoso

Cartório - IDOSO	1.150
Cartório - IDOSO 80 anos	336
Cartório - IDOSO há + 120 dias	179
Cartório - IDOSO 80 anos há + 120 dias	60



Unidade:

2ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 18/02/2026

6. DETERMINAÇÕES (120 e 365 dias):

Nos itens que seguem, deverão ser prestadas informações acerca do cumprimento, no prazo fixado na decisão/despacho que acompanha o relatório.

Destaca-se que a unidade deverá manter controle e impulsionar os processos antes de completarem o ciclo de 120 dias, impedindo, assim, a soma de novos registros àqueles mencionados na verificação de dados.

Conclusos há + 120 dias

Promover o andamento/julgamento dos 3 processos paralisados há mais de 120 dias, apontados no presente relatório.

Conclusos há + 365 dias

Não há determinação para este ponto.

Cartório – Sem movimentação há + 120 dias

Promover o impulso dos 193 processos sem movimentação há mais de 120 dias, apontados no presente relatório.

Cartório – Sem movimentação há + 365 dias

Não há determinação para este ponto.

Conclusos para sentença há + 10 dias (réu presos)

Não há determinação para este ponto.

Conclusos - IDOSO há + 120 dias

Priorizar o andamento/julgamento dos 1 processos com idosos, apontados no presente relatório.

Conclusos - IDOSO 80 anos há + 120 dias

Não há determinação para este ponto.

Cartório - IDOSO há + 120 dias

Priorizar a movimentação dos 179 processos com idosos, apontados no presente relatório.

Cartório - IDOSO 80 anos há + 120 dias

Priorizar a movimentação dos 60 processos com partes com idade acima de 80 anos, apontados no presente relatório.

Núcleo III - Foro Judicial



Unidade:

2ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 18/02/2026

7. DETERMINAÇÕES GERAIS:

Nos itens que seguem, deverão ser prestadas informações acerca do cumprimento, no prazo fixado na decisão/despacho que acompanha o relatório.

Índice de Atendimento a Demanda - IAD

IAD de **128,87%** - Em relação ao índice de atendimento à demanda (IAD), que mede a relação entre o número de processos baixados (Primeira Baixa CNJ) e o número de casos novos apresentados no mesmo período, recomenda-se que a unidade envie esforços para que o IAD supere o percentual de 100%, elaborando cronograma de atividades destinado a priorizar o arquivamento definitivo de um número maior de processos do que o número de entrada de novos feitos.

Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias

Há **27** mandados com carga há mais de 30 dias em **27** processos. No tocante aos mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias, deverão se efetuadas as cobranças necessárias, observando-se as disposições contidas nos artigos 108 e 109 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Audiências

Não há determinação para este ponto.

Processos Suspensos

Recomenda-se ao Magistrado que, no exercício da função correicional inerente à sua atividade de gestão da unidade judicial, e conciliando-a com os demais trabalhos, promova o saneamento progressivo do acervo de processos suspensos, com a devida identificação e organização em localizadores específicos.

Núcleo III - Foro Judicial



8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações. Destaca-se que as orientações abaixo abrangem todas as competências e devem ser consideradas sob o prisma da competência da unidade.

8.1 Metas do CNJ:

Informações sobre as metas encontram-se disponíveis no link (<http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas>).

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Identificar e Julgar até 31/12/2026 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 1º grau; 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023 no 2º grau; 95% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos (2011) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2025. Cláusula de barreira: 18% de Índice de Conciliação.

Meta 4 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, 65% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2022, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Identificar e julgar até 31/12/2026, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2022.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, do 1º grau e Juizados Especiais, em relação a 2025. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 52%.

Meta 6 - Identificar e julgar até 31/12/2026 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2025.

Meta 7 - Identificar e julgar até 31/12/2026 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas, 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, e 50% dos processos relacionados aos crimes de racismo, aos crimes de injúria racial e aos crimes de ódio, violência e discriminação, distribuídos até 31/12/2025.

Meta 8 – identificar e julgar, até 31/12/2026, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2024 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, também distribuídos até 31/12/2024.

Meta 10 - Identificar e julgar, até 31/12/2026, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 99% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2024 nas respectivas instâncias.



8.2 Sistemas do CNJ

A unidade deve consultar o manual do usuário, disponível em (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/sistemas-cnj>) a fim de obter as orientações pertinentes aos sistemas do CNJ.

8.2.1 Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB

É uma ferramenta eletrônica que consolida, em um único banco de dados, as informações sobre os bens apreendidos em processos judiciais. A utilização é obrigatória no âmbito criminal e facultativa nos demais casos. A alimentação do sistema deve ser realizada quando do cumprimento de decisão judicial que incidir sobre o bem. A ferramenta substituiu o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA). Circular CGJ n. 79/2023 e 317/2025.

8.2.2 Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP –

Deve ser alimentado pelos juízes com competência criminal. É uma ferramenta eletrônica que consolida em um único banco de dados as informações sobre as inspeções em todo território nacional. Os juízes com competência criminal, utilizando o perfil “Magistrado” no CNIEP, devem alimentar o sistema. Não há como habilitar servidor para inserir os dados, pois não há este perfil. Havendo cadeia pública na comarca, o estabelecimento penal também deverá estar cadastrado no sistema e devidamente fiscalizado, desde que existam celas para o cumprimento de pena. Tratando-se de cadeia pública para presos provisórios (prisões em flagrante), não há necessidade de alimentação dos dados no CNJ. Os dados devem ser lançados até o dia 10 (dez) do mês seguinte, sem prejuízo das imediatas providências para seu adequado funcionamento.

8.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI

Os juízes com competência criminal também devem alimentar o sistema. Referido cadastro reúne as informações do Poder Judiciário sobre pessoas físicas e jurídicas definitivamente condenadas por atos de improbidade no Brasil, nos termos da Lei n. 8.429/1992, e por atos que ocasionem a inelegibilidade do réu, nos termos da Lei Complementar n. 64/1990. Constitui uma ferramenta eletrônica que permite o controle jurídico dos atos da Administração que causem danos patrimoniais ou morais ao Estado, concentrando as informações de todo o Brasil em um único banco de dados. O juízo responsável pela execução das sentenças condenatórias das ações de improbidade administrativa, nos termos da Lei n. 8.429/1992, deverá lançar os dados no sistema, após o trânsito em julgado. Nas ações que impliquem em inelegibilidade do réu, no caso de trânsito em julgado em primeiro grau, compete ao juízo prolator da decisão condenatória o lançamento das informações. Em caso de recurso, o presidente do órgão colegiado prolator do acórdão condenatório determinará a quem estiver



secretariando os trabalhos, ao final da sessão de julgamento, que providencie a inclusão, nos termos do art. 197, § 4º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. A alimentação do CNCIAI deverá ser feita até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trânsito em julgado de condenações ou à constatação de cumprimento de alguma das obrigações pelos condenados.

8.3 Prisão de pessoa migrante

Nos termos da Resolução n. 405/2021 do CNJ, a unidade deve comunicar à representação consular sobre a prisão, assim que efetivada, exclusivamente nos casos em que a pessoa migrante assim o solicitar. Nos casos em que não houver representação consular ou representante nomeado pelo país de origem da pessoa, deverá ser comunicada à representação diplomática e, em sua ausência, o Ministério das Relações Exteriores.

9. ORIENTAÇÕES AO GABINETE

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações.

ORIENTAÇÕES – TODAS AS COMPETÊNCIAS

9.1 Revisar o conjunto de atos normativos da unidade e centralizar todos os regramentos do seu funcionamento em uma única Portaria Administrativa, cujo modelo encontra-se disponível nas “Diretrizes de Gestão de Gabinetes” (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>), prevendo-se, inclusive, a delegação de atos ordinatórios.

9.2 Primar pela triagem diária a fim de evitar movimentações frequentes (e até mesmo nova conclusão) favorecendo o impulso dos processos de baixa complexidade (alvarás, homologações, despachos de mero impulso, arquivamento).

9.3 Primar pelo fluxo regular de processos do gabinete-cartório e do cartório-gabinete, a fim de que se mantenha uma constância e se evite acúmulos e/ou represamentos, tanto em cartório quanto em gabinete, observando-se o disposto no art. 132, IV, do CNCGJ.

9.4 Observar o art. 166 do CNCGJ no tocante à prioridade na análise dos pedidos de liberação de valores.

9.5 Observar a Recomendação n. 12/2013 do CNJ, que trata de inspeção nas unidades judiciárias com periodicidade não superior a um ano, bem como a Orientação n. 40/2020, que versa sobre a autoinspeção, a qual deverá ocorrer sempre no mês de setembro sob a coordenação do magistrado titular e da chefia de cartório.

9.6 Observar que a senha para acesso ao sistema e-proc é pessoal, sendo vedada a sua utilização por outro que não o titular. O mesmo vale para outros atos de cunho pessoal do usuário.



9.7 Observar o que estabelece as Diretrizes de gestão de gabinetes nas unidades judiciárias de primeiro grau (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>).

9.8 Observar as Resoluções n. 17/2011-GP e n. 32/2013-GP acerca da quantidade de pessoal de assessoramento e apoio do gabinete do juiz.

9.9 Utilizar os serviços oferecidos pela Central de Auxílio à Movimentação Processual - Camp ([Cartilha Camp](#)).

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CÍVEL

9.10 Utilizar o SerasaJud conforme as definições presentes no Apêndice XLVI do CNCJG.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL/INFÂNCIA E JUVENTUDE

9.11 Observar o teor da Resolução n. 134/2011 do CNJ, ratificada pela Circular CGJ n. 144/2015, quanto à necessidade de destinação das armas de fogo e munições apreendidas.

9.12 Determinar a destruição/destinação de bens e armas apreendidos antes do arquivamento definitivo dos processos nos termos da Resolução n. 63/2008 do CNJ e art. 199 do CNCJG.

9.13 Observar a vedação do recebimento e armazenamento de armas de fogo, munições e produtos afins nos fóruns e demais dependências do Poder Judiciário (Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9/2021).

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL

9.14 Observar a determinação do art. 6º da Resolução n. 417/2021 do CNJ, que trata do cumprimento do alvará de soltura, expedido no BNMP 3.0, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.15 Observar a Circular n. 37/2018 da CGJ, providenciando o saneamento do Processo de Execução Penal antes do declínio de sua competência, com a análise das questões pendentes de julgamento. Ante a impossibilidade justificada, encaminhar o atestado de pena a cumprir.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA INFÂNCIA E JUVENTUDE

9.16 Observar o Ofício-Circular n. 135/2013 da CGJ e a Resolução n. 417/2021 do CNJ quando do cumprimento de alvará de liberação de adolescente em conflito com a lei.



9.17 Realizar, pessoalmente, inspeção bimestral nos programas de atendimentos socioeducativos que atendem os adolescentes em conflito com a lei, nos termos do art. 1º da Resolução n. 77/2009 do CNJ e do art. 283 do CNCGJ.

9.18 Dar impulso e prioridade ao processo de adolescente em conflito com a lei internado provisoriamente, no limite de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos dos arts. 108 e 183 do ECA.

9.19 Observar a Circular n. 34/2018 da CGJ, notadamente quanto à correta capitulação legal do ato infracional atribuído ao adolescente nas decisões e sentenças que apliquem medida socioeducativa de privação de liberdade, com destaque para o tipo penal análogo infringido, a existência de causa de diminuição de pena, presença de violência real ou grave ameaça, fatores que irão influenciar na pontuação e na ordem de atendimento.

9.20 Observar o teor do Provimento n. 17/2018, que estabeleceu procedimentos relativos ao Programa Novos Caminhos, e designar servidor para acompanhar referido programa, nos termos do art. 3º daquele provimento.

9.21 Observar o Provimento n. 13/2018, que criou o Sistema “Busca Ativa” e instituiu procedimentos a serem observados na inclusão de crianças e adolescentes passíveis de adoção tardia.

10. ORIENTAÇÕES AO CARTÓRIO

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações.

ORIENTAÇÕES – TODAS AS COMPETÊNCIAS

10.1 Observar o gerenciamento das rotinas cartorárias. É necessária a distribuição de tarefas definidas entre os servidores, de modo que cada um saiba as atribuições que lhe competem. Dentre as atribuições de cada servidor, também deve ficar claro qual a periodicidade de execução das tarefas, se estas exigem atenção diária, semanal ou quinzenal, conforme o caso.

10.2 Providenciar para que seja observada a ordem cronológica no cumprimento dos atos cartorários, excetuando-se os casos urgentes e as prioridades legais. Esclarece-se que a unidade pode impulsionar rapidamente os lotes de processos que aguardam lançamentos de baixa complexidade, agrupando processos por localizadores ou por outras atividades que definam como producentes, sem que isso signifique quebra de cronologia.

10.3 Manter os controles obrigatórios, na forma do art. 182 e seguintes do CNCGJ.

10.4 Conferir os dados do cadastro das petições iniciais.

10.5 Dar impulso e prioridade na tramitação de processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoa portadora



de deficiência e pessoa portadora de doença grave (Resolução TJ n. 16/2013). Atentar-se para a prioridade especial das pessoas com mais de 80 (oitenta) anos, conforme Lei n. 10.741/2003, art. 71, § 5º.

10.6 Criar automações, localizadores ou lembretes próprios, conforme o caso, que auxiliem na separação, busca e cumprimento dos processos incluídos nas metas do CNJ, bem como os processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoa portadora de deficiência e pessoa portadora de doença grave (Resolução TJ n. 16/2013). Atentar-se para a prioridade especial das pessoas com mais de 80 (oitenta) anos, conforme Lei n. 10.741, art. 71, § 5º.

10.7 Observar o art. 166 do CNCJG no tocante à prioridade na expedição dos alvarás judiciais, a qual deve ocorrer pelo menos semanalmente, abrangendo todos os processos nessa situação.

10.8 Antes da remessa dos autos para cálculo das custas finais, lançar o evento de trânsito em julgado e atualizar os dados do devedor (CPF, CNPJ, endereço completo, etc).

10.9 Primar pelo fluxo regular de processos do gabinete-cartório e do cartório-gabinete, a fim de que se mantenha uma constância e se evite acúmulos e/ou represamentos, tanto em cartório quanto em gabinete, observando-se o disposto no art. 132, IV, do CNCJG.

10.10 Utilizar localizadores específicos para determinados atos, a fim de facilitar a criação de automações e o cumprimento dos processos com maior brevidade. Observar que os "Lembretes" podem ser utilizados para adotar modo particular de organização da unidade.

10.11 Observar a proibição de assinatura de certidões, termos, atos ordinatórios e quaisquer outros documentos por estagiários.

10.12 Observar que os livros de registros de cargas externas (advogados e peritos) não podem ser eliminados, bem assim os livros antigos de registro de autos (livro Tombo), registro de termos de audiência e registro de sentença.

10.13 Utilizar os sistemas disponíveis no site da Corregedoria-Geral da Justiça, especialmente o acesso à rede Infoseg e Infojud.

10.14 Observar o teor da redação da Circular n. 18/2017 da CGJ no tocante à utilização dos serviços do correio.

10.15 Observar que a senha para acesso ao sistema e-proc é pessoal, sendo vedada a sua utilização por outro que não o titular. O mesmo vale para outros atos de cunho pessoal do usuário.

10.16 Observar o disposto nas Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 6/2016 e n. 6/2018 quanto à digitalização e destinação de processos físicos que foram digitalizados.

10.17 Dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos, conforme dispõem as Leis Federais



n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, e n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei n. 13.466, de 12 de julho de 2017, além do disposto na Orientação CGJ n. 4/2021.

10.18 Observar o que estabelece as Diretrizes de Gestão de Gabinetes nas Unidades Judiciárias de Primeiro Grau (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>).

10.19 Observar os procedimentos do Apêndice XXVII do CNCGJ, quanto à utilização do Infojud e tratamento das informações.

10.20 Estabelecer rotina semanal de arquivamento de processos.

10.21 Atentar para a correta seleção do órgão/entidade a ser citado ou intimado, a fim de evitar possíveis nulidades processuais e consequentes retrabalho, pois já foram detectados erros análogos, caracterizados pela escolha equivocada do órgão/entidade a ser comunicado (mais precisamente, outro vinculado, em vez da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina).

10.22 Utilizar os serviços oferecidos pela Central de Auxílio à Movimentação Processual – Camp ([Cartilha Camp](#))

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA FAMÍLIA

10.23 Realizar a devolução dos kits de DNA não utilizados.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL

10.24 Observar os procedimentos dos arts. 222 a 229 do CNCGJ quanto à proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas.

10.25 Observar a Circular n. 37/2018 da CGJ, providenciando o saneamento do Processo de Execução Penal antes da remessa a outro juízo, conforme procedimentos das Orientações CGJ n. 55 e n. 6/2021, item 7.

10.26 Monitorar os processos de réus presos da unidade, mediante os controles disponíveis no sistema informatizado, de acordo com o art. 141, X, do CNCGJ.

10.27 Observar o Comunicado n. 7/2022 que trata do sistema INFODIP no qual deverão ser lançadas, entre outras informações, as condenações criminais transitadas em julgado, as extinções de punibilidade e as condenações por improbidade administrativa. Frisa-se, no entanto, que a ferramenta não terá o condão imediato de substituir os sistemas atualmente utilizados para registros criminais e de improbidade administrativa. Dessa forma, até que seja desenvolvida integração entre os sistemas, as unidades judiciárias deverão proceder à alimentação concomitante do INFODIP com o Rol de Culpados (registros criminais) ou CNCIAI (improbidade administrativa).



ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL/INFÂNCIA E JUVENTUDE

10.28 Abster-se de arquivar processos com armas, munições ou bens apreendidos, sem que realizada a destinação devida. Nos processos em que não há decisão de destinação, o chefe de cartório deve certificar a existência dessa situação e encaminhar os autos ao magistrado. Havendo determinação de destinação, a secretaria do foro deve ser comunicada para as providências referidas nos arts. 192, 193, 198 e 199 do CNCGJ, mediante certificação nos autos.

ORIENTAÇÕES – INFÂNCIA E JUVENTUDE

10.29 Dar impulso e prioridade ao processo de adolescente em conflito com a lei internado provisoriamente, no limite de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos dos arts. 108 e 183 do ECA.

10.30 Encaminhar somente cópia dos autos às entidades responsáveis pelo controle das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade (Lei n. 12.594/2012 – Lei do SINASE).

10.31 Observar a Circular n. 34/2018 da CGJ, notadamente quanto à expedição da guia de internação, devidamente preenchida, com destaque para a tipificação do ato infracional cometido, com a inclusão do referido artigo, incisos e parágrafos dos dispositivos de Lei.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA JUIZADO ESPECIAL

10.32 Utilizar o sistema Intimafone para as intimações das partes e testemunhas no âmbito do Juizado Especial (Apêndice XII do CNCGJ).

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

10.33 Observar a Orientação CGJ n. 15/2021, divulgada por meio da Circular CGJ n. 242/2021, além do Comunicado CGJ n. 30/2021, que dispõem sobre as providências a serem adotadas nos procedimentos de Medidas Protetivas de Urgência, bem como acerca das medidas necessárias (forma de cadastramento: classe e assuntos – principais e complementares) para viabilizar a captação dos dados pelo Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0). Cumpre informar que, por conta da Resolução CNJ n. 417/2021, a qual revogou a Resolução CNJ n. 242/2020, o Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência (BNMPU) foi incorporado pelo BNMP 3.0. Observar, ainda, os procedimentos de suspensão do feito enquanto a medida protetiva estiver em vigor.

(CGJ – Núcleo III - Atualizadas em 02.02.2026)